



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenadoria de Extensão

EDITAL IFRS Nº 08/2025

Seleção de Bolsistas para atuar nos projetos e ações do EcoViamão (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno)

A Diretora-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada interna para seleção Edital nº 08/2025 – Seleção de Bolsistas nos projetos e ações do EcoViamão (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno).

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar Bolsistas para atuar nos projetos e ações do EcoViamão (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno).

1.2 Objetivos:

- a) Fortalecer os valores ecossociais de sustentabilidade, alimentação saudável, cooperação/solidariedade, com os estudantes, servidores, famílias e comunidade;
- b) Contribuir para a permanência e êxito dos estudantes nos cursos do IFRS, ao estimular a interlocução de atividades integradas de pesquisa, ensino e extensão com os problemas e demandas da comunidade;
- c) Promover o aumento da produção científica e/ou técnica;
- d) Proporcionar a estudantes, por meio de interação com pesquisadores, extensionistas e colaborador externo qualificado/experiente, a aprendizagem de técnicas e métodos práticos e aplicados decorrentes das condições criadas pelo contato direto com problemas reais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e/ou Extensão Tecnológica (ET).

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFRS Campus Viamão.

2.2. As vagas ofertadas, requisitos mínimos específicos, cargas horárias e os respectivos valores das bolsas disponíveis obedecerão ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52/2024 e encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.3 Os pagamentos a que fazem jus os bolsistas selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver vínculo em curso regular no IFRS e em que houver efetivo trabalho desenvolvido.

2.4. O bolsista contratado deverá custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados neste Edital.

2.5. O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto, sendo de sua responsabilidade compartilhar as informações sobre o andamento do processo com a Coordenadoria de Extensão do Campus Viamão.

2.6. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função dos procedimentos de liberação financeira a serem realizados por outros órgãos.

2.7. A previsão de vigência das bolsas está indicada no Anexo I.

2.8. A carga horária semanal, indicada no Anexo I, poderá, a critério do IFRS, alinhado com a Equipe Executiva, sofrer alterações de forma excepcional e justificada, em razão das especificidades dos calendários escolares, ou mesmo em virtude de questões climáticas que impliquem na segurança do local e na integridade física dos alunos.

2.9. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emenda parlamentar a ser executada via Fundação de apoio, através dos projetos 9073 e 9074 .

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA constante no item 4.1 deste Edital.

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) Arquivo PDF com o currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01/01/25;

b) Arquivo PDF com o comprovante de matrícula do semestre atual;

3.3 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.4. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. Cada candidato poderá inscrever-se em mais de uma vaga, porém, se selecionado, deverá optar por apenas uma das vagas.

3.6. A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/vQbE5Sbscb7n8PFF7>

3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.8. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	18/03/2025
2. Submissão das inscrições	18/03 a 30/03/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e classificados na Etapa de Análise Documental	1º/04/2025
4. Interposição de recurso quanto à não homologação	até 17h30 de 02/04/2025

5. Divulgação final das inscrições homologadas e dos classificados na etapa de análise documental	03/04/2025
6. Realização das entrevistas (horário a ser divulgado no site do IFRS Campus Viamão)	04 e 07/04/2025
7. Divulgação do resultado final da seleção	08/04/2025
9. Envio da documentação dos candidatos aprovados	até 10/04/2025

4.2 O cronograma pode sofrer ajustes conforme o número de candidatos classificados para a etapa de entrevistas, sendo previamente divulgado no site do IFRS Campus Viamão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas, conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital:

- a) Análise Documental (primeira etapa);
- b) Entrevista Presencial (segunda etapa).

6.2. A etapa de Análise Documental (primeira etapa) será eliminatória, verificando-se o atendimento dos requisitos à modalidade de bolsa oferecida.

6.3. Na Etapa de Entrevista (segunda etapa), com prazo limite de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado, será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação de experiências vividas, conhecimentos específicos, disponibilidade e interesse efetivo relativo ao desempenho das atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida, conforme itens 7.1.1 a 7.1.4 deste Edital.

6.4. Ambas as etapas da seleção serão realizadas por uma comissão de seleção específica para acompanhar este Edital, com 3 (três) membros efetivos, servidores docentes e/ou técnicos, que sejam integrantes do projeto cadastrado.

6.5. O recurso quanto a não Homologação e/ou Análise Técnica Documental deve ser encaminhado no prazo estabelecido no edital (item 4.1) para o e-mail ecoviamao@viamao.ifrs.edu.br, contendo no corpo da mensagem: o nome completo do candidato, o nome da vaga pretendida, a justificativa do recurso com base nos itens do edital e os documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição; e no título da mensagem "Pedido de recurso - NOME DO CANDIDATO".

6.6. O resultado dos recursos será enviado como resposta ao e-mail enviado pelo candidato, informando apenas o seu deferimento ou indeferimento com base nos itens do edital.

6.7. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final na etapa de Entrevista, conforme critérios elencados no item 6.3.

6.8. Em caso de haver empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) candidato residente no território da vaga pretendida;
- b) maior idade.

6.9. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor lista de suplentes.

6.10. Havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito dos projetos e ações do EcoViamão:

7.1.1 - Bolsistas para apoio às hortas implementadas por mulheres egressas do curso FIC de “Formação de lideranças para a gestão coletiva de hortas comunitárias agroecológicas”

- a. Participar das oficinas de capacitação/formação para os bolsistas, oferecidas pela equipe do EcoViamão;
- b. Realizar atividades nas hortas sob sua responsabilidade todas as semanas, ao menos 2 dias por semana, com duração mínima de 2h efetivamente, realizando registros no caderno de campo e fichas de registro de atividades, com rubrica do responsável;
- c. Estudar os materiais didáticos fornecidos pela coordenação, sendo obrigatório os temas: hortas escolares, Agroecologia, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sistemas agroflorestais (SAF), PANC (plantas alimentícias não convencionais), Compostagem, Calendário Hortícola, Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Relógio do Corpo Humano;
- d. Participar e ajudar a organizar as Reuniões Gerais dos Bolsistas (uma vez por mês), Oficinas de Formação Técnica e Pedagógica, assim como Mutirões definidos pela Coordenação;
- e. Atuar em harmonia com o serviço de apoio técnico a ser contratado pelo projeto;
- f. Seguir as orientações e cronogramas ajustados com a equipe de colaboradores externos/supervisores técnico - pedagógicos;
- g. Organizar e realizar reuniões e entrevistas com público interno e externo do projeto com o objetivo de elaborar e executar planos de ações conjuntos;
- h. Preparar relatórios, apresentações e produtos finais relativos aos objetivos do projeto, de acordo com as anotações diárias nos Cadernos de Acompanhamento das Hortas.

7.1.2 - Bolsistas das Hortas Escolares Agroecológicas:

- a. Participar das oficinas de capacitação/formação para os bolsistas, oferecidas pela equipe do EcoViamão;
- b. Realizar atividades nas escolas sob sua responsabilidade todas as semanas, ao menos 3 dias por semana, com duração mínima de 2h efetivamente nas escolas, realizando registros no caderno de campo e fichas de registro de atividades, com rubrica do responsável da escola;
- c. Estudar os materiais didáticos fornecidos pela coordenação, sendo obrigatório os temas: hortas escolares, Agroecologia, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sistemas agroflorestais (SAF), PANC (plantas alimentícias não convencionais), Compostagem, Calendário Hortícola, Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Relógio do Corpo Humano;
- d. Participar e ajudar a organizar as Reuniões Gerais dos Bolsistas (uma vez por mês), Oficinas de Formação Técnica e Pedagógica, assim como Mutirões definidos pela Coordenação;
- e. Auxiliar na produção de material didático pedagógico adaptado para o trabalho nas escolas e notícias rápidas para o setor de comunicação do IFRS;
- f. Atuar em harmonia com o serviço de apoio técnico a ser contratado pelo projeto;
- g. Seguir as orientações e cronogramas ajustados com a equipe de colaboradores externos/supervisores técnico - pedagógicos;

- h. Organizar e realizar reuniões e entrevistas com público interno e externo do projeto com o objetivo de elaborar e executar planos de ações conjuntos;
- i. Orientação de ações a estudantes e professores engajados no projeto em cada escola, na execução das ações conforme orientações em reuniões, oficinas e cartilhas indicadas;
- j. Preparar relatórios, apresentações e produtos finais relativos aos objetivos do projeto, de acordo com as anotações diárias nos Cadernos de Acompanhamento das Hortas.

7.1.3 - Bolsistas dos polos de Agricultura Urbana e compostagem:

- a. Participar das oficinas de capacitação/formação para os bolsistas, oferecidas pela equipe do EcoViamão;
- b. Realizar visitas em todos os pólos de agricultura urbana sob sua responsabilidade todas as semanas, ao menos 3 dias por semana, com duração mínima de 2h efetivas nos locais, realizando registros no caderno de campo e fichas de registro de atividades, com rubrica do responsável pelo pólo ou da equipe de apoio técnico;
- c. Estudar os materiais didáticos fornecidos pela coordenação, sendo obrigatório os temas: hortas urbanas e escolares, Agroecologia aplicada, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PLANAPO / PLEAPO (Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sistema de plantio direto de hortaliças (SPDH), bioinsumos, teoria da trofobiose, sistemas agroflorestais (SAF), PANC (plantas alimentícias não convencionais), Compostagem, Calendário Hortícola, Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos, Relógio do Corpo Humano, Ecotoxicologia, Licenciamento, Gestão e Educação Ambiental;
- d. Conhecer (ou ter a disposição de conhecer) algumas experiências de Agricultura urbana na Região Metropolitana;
- e. Participar e ajudar a organizar as Reuniões Gerais dos Bolsistas (uma vez por mês), Oficinas de Formação Técnica e Pedagógica, assim como Mutirões definidos pela Coordenação;
- f. Auxiliar na produção de material didático pedagógico adaptado para o trabalho nos pólos e notícias rápidas para o setor de comunicação do IFRS;
- g. Atuar em harmonia com o serviço de apoio técnico a ser contratado pelo projeto;
- h. Seguir as orientações e cronogramas ajustados com a equipe de colaboradores externos/supervisores técnico - pedagógicos;
- i. Organizar e realizar reuniões e entrevistas com público interno e externo do projeto com o objetivo de elaborar e executar planos de ações conjuntos;
- j. Orientação de ações de voluntários engajados no projeto Agricultura urbana, na execução das ações conforme orientações em reuniões, oficinas e cartilhas indicadas;
- k. Preparar relatórios, apresentações e produtos finais relativos aos objetivos do projeto, de acordo com as anotações diárias nos Cadernos de Acompanhamento dos Pólos de Agricultura Urbana.

7.1.4 - Bolsistas das Cozinhas Populares Sustentáveis:

- a. Participar das oficinas de capacitação/formação para os bolsistas, oferecidas pela equipe do EcoViamão;
- b. Realizar visitas em todas as cozinhas comunitárias ou públicas selecionadas sob sua responsabilidade todas as semanas, ou ao menos 4 (quatro) vezes por mês, com duração mínima de 3h efetivas nos locais, realizando registros no caderno de campo e fichas de registro de atividades, com rubrica do responsável pelo pólo ou da equipe de apoio técnico;
- c. Estudar os materiais didáticos fornecidos pela coordenação, sendo obrigatório os temas: PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PNAE (Programa Nacional de Alimentação

Escolar), PLANAPO / PLEAPO (Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, PANC (plantas alimentícias não convencionais), Compostagem, Calendário Hortícola, Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

- d. Conhecer (ou ter a disposição de conhecer) algumas experiências de Cozinhas Comunitárias, Públicas ou Populares Solidárias e Sustentáveis na Região Metropolitana de PoA.
- e. Participar e ajudar a organizar as Reuniões Gerais dos Bolsistas (uma vez por mês), Oficinas de Formação Técnica e Pedagógica, assim como Mutirões definidos pela Coordenação;
- f. Auxiliar na produção de material didático pedagógico adaptado para o trabalho nos pólos e notícias rápidas para o setor de comunicação do IFRS;
- g. Atuar em harmonia com o serviço de apoio técnico a ser contratado pelo projeto;
- h. Seguir as orientações e cronogramas ajustados com a equipe de colaboradores externos/supervisores técnico - pedagógicos;
- i. Organizar e realizar reuniões e entrevistas com público interno e externo do projeto com o objetivo de elaborar e executar planos de ações conjuntos;
- j. Orientação de ações de voluntários engajados no projeto Cozinhas Sustentáveis, na execução das ações conforme orientações em reuniões, oficinas e cartilhas indicadas;
- k. Preparar relatórios, apresentações e produtos finais relativos aos objetivos do projeto, de acordo com as anotações diárias nos Cadernos de Acompanhamento.
- l. Trocar experiências com merendeiras das escolas em temas como boas práticas de manuseio, cozinha institucional, processos de conservação de alimentos, desenvolvimento de receitas e fichas técnicas focadas em aproveitamento integral dos alimentos e PANC, entre outros;

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos Bolsistas selecionados serão realizados pelos Coordenadores dos respectivos Projetos e Ações, sob a supervisão geral do Coordenador do EcoViamão.

8.2. O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) arquivo PDF com documento de identificação (RG ou CNH);
- b) arquivo PDF com documento de identificação (CPF);
- c) arquivo PDF com comprovante de residência atualizado;
- d) arquivo PDF com cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (a conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante).
- e) arquivo PDF com cópia do [formulário de inscrição e cadastro de bolsista de extensão](#);
- f) arquivo PDF com cópia do [termo de compromisso de estudante bolsista ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18](#) anos devidamente assinado pelo discente e por um responsável legal;

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após a seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.2. O processo de recebimento e conferência dos documentos do item 9.1 será coordenado pelos gestores do projeto, sendo de sua responsabilidade compartilhar as cópias dos documentos dos bolsistas com a Coordenadoria de Extensão do Campus Viamão, via o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br

9.3. Além dos documentos do item 9.1, quando pertinente, deverão ser compartilhadas com a Coordenadoria de extensão, via e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br, os seguintes documentos: [Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão](#), [Declaração de assiduidade de bolsista de extensão](#), [Solicitação de desligamento de bolsista de extensão](#), e termo de desistência (Anexo II), [Relatório parcial e final de bolsista de extensão](#).

10. DOS DEVERES DA(O) BOLSISTA

10.1. São deveres da/o bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa/projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa e projeto, incluindo as visitas mínimas, as oficinas e mutirões;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de compromisso de estudante bolsista assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa/ projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o [Relatório Parcial](#) de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o [Relatório Final](#);
- e) apresentar/submeter trabalho acadêmico em evento de extensão no seu campus (Mostra ou similar), assim como no Salão do IFRS, relativos ao programa/projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos; preferencialmente, quando em atividade bolsista, usar camiseta do projeto e outros materiais repassados (sacola, agenda, caneca, crachá...)
- h) manter seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do [Plano de trabalho do bolsista](#) deverá ser cumprida na íntegra e registrada na Declaração de assiduidade do bolsista e na Ficha mensal de atividades, conforme as normas do PIBEX.

12. DO ACÚMULO

12.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFRS](#).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes ao edital.

15.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza

15.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail ecoviamao@viamao.ifrs.edu.br.

15.4. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

15.5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto, com apoio da coordenadoria de Extensão.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do *Campus Viamão* do IFRS
Portaria nº 147/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO I - VAGAS OFERTADAS

Vaga	Qtd	Requisito mínimo exigido	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Duração	Local
Bolsistas para apoio às hortas implementadas por mulheres egressas do curso FIC de "Formação de lideranças para a gestão coletiva de hortas comunitárias agroecológicas"	2	Estar frequentando e matriculada/o no IFRS Campus Viamão. Ter realizado o curso "Formação de lideranças para a gestão coletiva de hortas comunitárias agroecológicas".	8h	R\$ 500,00	7 meses	Hortas comunitárias: 1. Escola Santa Isabel 2. Escola Walter Jobim
Bolsistas das Hortas Escolares Agroecológicas	15	Estar frequentando e matriculada/o no IFRS Campus Viamão, a partir do 3º ano do Ensino Médio Integrado, <u>ou</u> a partir do 2º semestre do curso Técnico Subsequente, <u>ou</u> no Tecnólogo em Gestão Ambiental/Processos Gerenciais, <u>ou</u> no curso de Pós-graduação em Agroecologia.	16h	R\$ 1.000,00	7 meses	Escolas: 1. IFRS Campus Viamão (Krahe) 2. Açorianos (Krahe) 3. Adonis dos Santos (Martinica) 4. Almirante Bacelar (Passo Dornelles) 5. Antonio Souza Neto (estalagem) 6. Ayrton Senna (Augusta) 7. Barão de Lucena (São Tomé)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

						<ol style="list-style-type: none">8. Canadá (Passo do Vigário)9. Canquerini (Capão da Porteira)10. Cecília Meireles (Centro)11. Célia Flores (Tarumã)12. Farroupilha (Querência)13. Isabel Espanha (Santa Cecília)14. João Barbosa (Universal)15. Karai Nhe e Katu (Estiva)16. Liberato Salzano (Cantagalo)17. Minuano (Esmeralda)18. Nísia Floresta (Vila Elsa)19. Orieta (Santo Onofre)20. Polivalente (Santa Cecília)21. Rui Barbosa (Morro Grande)22. Setembrina (Centro)23. Tolentino Maia (Viamópolis)24. Walt Disney (Santa Isabel)
Bolsistas dos polos de Agricultura Urbana e compostagem:	3	Estar frequentando e matriculada/o no IFRS Campus Viamão a partir do 2º semestre do curso Técnico Subsequente, <u>ou</u> no Tecnólogo em Gestão Ambiental/Processos Gerenciais <u>ou</u> no curso de Pós-graduação em	16h	R\$ 1.000,00	9 mese s	<ol style="list-style-type: none">1. IFRS Campus Viamão2. Terra indígena do Cantagalo3. Quilombo Peixoto dos Botinhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

		Agroecologia.				
Bolsistas das Cozinhas Populares Sustentáveis:	1	Estar frequentando e matriculada/o no IFRS Campus Viamão a partir do 2º ano do curso Técnico Subsequente, <u>ou</u> no Tecnólogo em Gestão Ambiental/Processos Gerenciais <u>ou</u> no curso de Pós-graduação em Agroecologia.	16h	R\$ 1.000,00	7 meses	<ol style="list-style-type: none">1. Clube de mães Cristo Rei2. Clube de mães Madrecita3. Casa da Sopa4. Clube de mães da Santa Isabel5. Escola João Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE DE ASSUMIR A BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS -
Campus _____, declaro que desisto de assumir a bolsa de
extensão _____ do _____ projeto
_____, que é
coordenador _____ por
_____, vinculado ao
Edital PROEX nº 39/2024 – Auxílio Institucional à Extensão 2025. O motivo de minha
desistência é _____.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do projeto de Extensão

Responsável legal quando o estudante
for menor de 18 anos



Emitido em 18/03/2025

EDITAL N° 23742.000227/2025-33/2025 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(N° do Documento: 9)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:09)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **93daa7e010**